

XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Secretário Municipal de Cultura.....simbologia DAS I
 Administrador de Culturasimbologia DAS II
 Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....simbologia DAS III
 Coordenador de Cultura simbologia DAS IV
 Assessor Adjunto da Culturasimbologia DAS VI
 Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Artesimbologia DAS VI
 Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte..... simbologia DAS VI
 Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte..... simbologia DAS VI
 Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte..... simbologia DAS VI
 Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....simbologia DAS VI
 Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte..... simbologia DAS VI
 Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte..... simbologia DAS VI
 Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....simbologia DAS VI

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
 QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
 - Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.009 de 01 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

I – GABINETE DO PREFEITO:

(...)
 4 – Chefe de Serviço da Junta Militar Simbologia DAS V
 (...)

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(...)
COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:
 Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;
 Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;
 Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;
 Exercer outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo. ”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

**“ANEXO I
 QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.
 VALMIR TAVARES LESSA
 - Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 64/2026.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE ABRIL DE 2026, SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais na referida data;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos do princípio da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ERRATA

Na Lei Municipal nº 2.009, de 01 de abril de 2026, publicada na Edição nº 063 do Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu, em 08 de abril de 2026,

Onde se Lê:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Leia-se:

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.554, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

PORTARIA Nº 185/2026 EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 3667/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o RTI Regime de Tempo Integral, a Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), RAQUEL TAVARES FERREIRA, matrícula 4622458, pelo período de 10/03/2026 a 23/03/2026, em substituição da Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), RENATA MACHADO VILLALONGA, matrícula 4625321, que se encontra afastada, em decorrência de Licença Médica, conforme Processo nº.3464/2026, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO

PORTARIA Nº 184/2026 EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 4238/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o RTI Regime de Tempo Integral, a Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), JUSSARA LEÃO FIDALGO, matrícula 4625046, pelo período de 16/03/2026 a 29/03/2026, em substituição da Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), ELAINE REGUETE, matrícula 4625117, que se encontra afastada, em decorrência de Licença Médica, conforme Processo nº.4119/2026, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO

PORTARIA Nº 183/2026 EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo protocolado sob o nº 2356/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o RTI Regime de Tempo Integral, a Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), DELINE VIEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA GOMES, matrícula 4626811, pelo período de 23/02/2026 a 23/03/2026, em substituição da Professora de Educação Infantil Primeiro Segmento (1º ao 5º ano), ZENOBIA MARIA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula 830, que se encontra afastada, em decorrência de Licença Médica, conforme Processo nº.1209/2026, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º da Lei 1554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO